



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 9

Ofício-Circular n. 138/2012  
0010905-50.2012.8.24.0600

Florianópolis, 01 de junho de 2012.

Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro:

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Aviso n. 18/2012, a fim de que seja dado conhecimento aos demais magistrados e chefes de cartório dessa comarca.

Atenciosamente,

**Vanderlei Romer**  
Corregedor-Geral da Justiça



**AVISO N. 18/2012**

Autos nº 0010905-50.2012.8.24.0600

O Desembargador Vanderlei Romer, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Portaria/CGJ n. 020, de 12 de março de 2012, da lavra do Excelentíssimo Senhor Breno Coutinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias judiciais deste Estado, sobre a inutilização do selo holográfico de autenticidade n. 60437, em virtude de falha na impressão, pertencente a serventia judicial da 3ª Vara Cível da comarca de Boa Vista/RR.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis (SC), 01 de junho de 2012 .

Desembargador **Vanderlei Romer**  
Corregedor-Geral da Justiça